

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PARA EXPLORAÇÃO DE COMÉRCIO EM TENDAS
NAS INSTALAÇÕES DA 13ª FESTA DA TAINHA**

1. DO OBJETO

O objeto do presente credenciamento é a concessão de permissão em caráter provisório para pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos e pessoas físicas para a exploração de comércio em tenda a ser colocada nas instalações da 13ª Festa da Tainha.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Para a 13ª Festa da Tainha estão previstos os seguintes pontos de comércio:

Item	Tamanho da tenda	Quantidade	Produto(s)
1	10m x 10m	1*	Tainha e Churrasco
2	10m x 10m	1*	Tainha e Churrasco
3	3m x 3m	4	Bebidas, Chopps e Drinks
4	3m x 3m	1	Tainha recheada ou frita e/ou outros alimentos que tenham a tainha como base
5	3m x 3m	1	Lanches, petiscos e/ou outros alimentos que tenham a tainha como base
6	3m x 3m	1	Pipoca, Crepes, Pizza e etc
7	3m x 3m	1	Café e comidas juninas (pinhão, quentão, cachorro-quente)
8	3m x 3m	1	Doces e lanches (bolos, café, pastéis, etc.)
9	3m x 3m	1	Doces diversos (picolé, algodão-doce, alfajor, etc.)
10	3m x 3m	1	Artesanato identitário do bairro
11	3m x 3m	1	Petiscos de Frutos do Mar e etc
12	3m x 3m	1	Petiscos de Frutos do Mar e etc
13	3m x 3m	1	Petiscos de Frutos do Mar e etc

* Será disponibilizada outra tenda de 10m x 10m como apoio.

Obs. As tendas 3x3 possuem padrão estilo bar, com fechamentos laterais, fundos, com balcão frontal e posterior fechamento frontal em janela. Já as tendas 10m x 10m possuem apenas 2

fechamentos laterais, sendo que também contaram com 1 (uma) tenda 3m x 3m para fins de caixa.

2.2 A pessoa jurídica e/ou física selecionada deve oferecer os produtos especificados no respectivo item, bem como, pode apresentar outro diverso, sendo que, caso haja alguma alteração, esta deve ser submetida à análise da presidência da Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis da Praia do Estaleiro (AME).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Estão aptas a participar deste edital pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, com devido registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), bem como, pessoas físicas, com inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF), que apresente conhecimento e técnica na execução do que for proposto pela mesma, apresentando documentos comprobatórios, que passarão pela análise da Diretoria da AME.

3.2 A inscrição deverá ser realizada presencialmente, do **dia 15 de março de 2024 a partir das 18h ao dia 26 de março de 2024 às 18h**, por meio da presidência da AME, com Sr. Laurindo Ramos Filho, que pode ser contatado através do telefone (47) 99945-7604.

3.3 São documentos exigidos neste edital:

3.3.a Para tendas com manipulação de alimentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica ou física (Anexo I).
- b) Cópia do comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e/ou Cópia do CPF.
- c) Cópia do comprovante de sede da pessoa jurídica inferior a 90 dias e/ou comprovante de endereço, no caso de pessoa física.
- d) Cópia do comprovante de sede da pessoa jurídica de um ano até dez anos atrás, caso tenha sede na Praia do Estaleiro.
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal.

- f) Cópia da carteira de saúde para trabalhar com manipulação de alimentos e/ou cópia do certificado de curso de manipulação de alimentos.
- h) Cópia do alvará sanitário, caso houver.
- i) Cópia do alvará de localização, caso houver.
- j) Lista dos produtos a serem vendidos na tenda com respectivos valores.
- k) Documento que comprove participação em outras edições da Festa da Tainha, se houver.

3.3.b. Para tendas sem manipulação de alimentos

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica ou física (Anexo I).
- b) Cópia do comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ) e/ou CPF.
- c) Comprovante de sede da pessoa jurídica inferior a 90 dias e/ou comprovante de endereço, no caso de pessoa física.
- d) Comprovante de sede da pessoa jurídica de um ano até dez anos atrás, caso tenha sede na Praia do Estaleiro.
- e) Cópia do RG e CPF do representante legal.
- f) Lista dos produtos a serem vendidos na tenda com respectivos valores.
- j) Documento que comprove participação em outras edições da Festa da Tainha, se houver.

3.4 Todos os documentos das alíneas **3.3.a** ou **3.3.b** devem ser colocados em um envelope identificado conforme etiqueta abaixo (que pode ser manuscrita) e deve ser entregue para a presidência da AME:

**INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA EXPLORAÇÃO
DE COMÉRCIO EM TENDA NAS INSTALAÇÕES DA 13ª FESTA DA
TAINHA**

PROPONENTE: (razão social da Pessoa Jurídica ou Física)

CNPJ/CPF: (número do CNPJ ou CPF)

4. DA AVALIAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1 As propostas serão avaliadas pela Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões.

4.2 A Comissão de Avaliação será composta pela presidência da AME e a empresa Ecos de Santo Amaro Cultura e Educação, que ficam responsáveis por avaliar a documentação apresentada pelos inscritos.

4.3 Compete à Comissão de Avaliação:

- a) Homologar as inscrições;
- b) Avaliar as propostas homologadas de acordo com critérios estabelecidos nas alíneas 3.3.a, 3.3.b e no item 4.4;
- c) Emitir a lista de resultado com a habilitação dos credenciados.

4.4 A Comissão utilizará, para avaliar as propostas, os critérios abaixo:

Item	Critério	Pontuação
1	Local de sede da proponente	Praia do Estaleiro – 15 Outras praias da Interpraias – 5 Outros bairros – 3 Outras cidades - 1
2	Tempo de sede da proponente na Praia do Estaleiro, para Pessoa Jurídica	Mais de dez anos – 10 De oito a dez anos completos – 7 De cinco a sete anos completos – 5 De dois a quatro anos completos – 3 Um ano completo – 1 Menos de um ano – 0
3	Participação comprovada em outras edições da Festa da Tainha	Mais de cinco edições – 10 De três a cinco edições – 5 De uma a três edições – 2 Nenhuma edição - 0
4	Entidade sem fins lucrativos	Sim – 1 Não – 0
5	Comprovação Técnica	Possui – 15 Não Possui - 0
	Total máximo:	51 pontos

4.5 Serão considerados credenciadas as proponentes que tenham apresentado toda a documentação obrigatória indicada nas alíneas 3.3.a, 3.3.b deste Edital, sendo escolhido por ordem classificatória, técnica e pontuação mínima/igual a 16 pontos.

4.6 Em caso de empate na nota final, o critério de desempate será a maior pontuação nas somas dos critérios 1, 2 e 5.

4.6.1 Persistindo o empate, a Comissão de Avaliação decidirá qual a proposta vantajosa para a AME.

4.7 A lista dos habilitados após a análise da documentação será divulgada no dia 27 de março de 2024, nas redes sociais da AME e em jornal online de grande circulação.

4.8 A decisão da Comissão de Avaliação é soberana, não havendo possibilidade de recurso.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

5.1 Providenciar uma pia, bem como um galão e/ou balde para acondicionar os resíduos líquidos da pia.

5.2 Providenciar uma lâmpada conforme especificações dispostas no Anexo III para instalação na tenda.

5.3 Providenciar extensão elétrica para eventual necessidade.

5.4 Providenciar extintor de incêndio com agente adequado.

5.5 Usar somente fogões instalados com registro de fecho rápido, no caso de tendas com manipulação de alimentos.

5.6 Providenciar local que sirva como “Caixa” da tenda, devendo o mesmo ficar em local visível e com boa leitura.

5.7 Providenciar mesas, cadeiras e qualquer outro equipamento para ser utilizado dentro da barraca.

5.8 Preencher o Termo de Fechamento de Contas, conforme Anexo II, e entregá-lo à presidência da AME no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da festa.

5.9 Comercializar na sua tenda apenas os produtos especificados no item 2.1 deste Edital.

5.10 No caso de tendas com manipulação de alimentos, fazer uso dos EPIs como: uniforme, sapato fechado, máscaras de segurança, toucas de proteção e luvas.

5.11 Manter a identidade visual das tendas e do material gráfico padronizados conforme orientação.

5.12 Usar a camiseta de uniforme cedido pela AME.

5.13 Seguir todas as normas sanitárias vigentes nas tendas com manipulação de alimentos.

5.14 Apresentar-se à tenda pelo menos 1 (uma) hora antes do início da festa.

5.15 Iniciar o procedimento de fechamento da tenda apenas após o encerramento da festa.

5.16 Não alterar a disposição das mesas e cadeiras previamente determinadas pela organização.

5.17 Informar para a AME a quantidade de fritadeiras elétricas e a respectiva potência até o dia 15 de abril de 2024.

5.18 Em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da festa, fazer o repasse do valor de **10% DA ARRECADAÇÃO BRUTA PARA A AME**, exceto no caso das tendas de tainha e churrasco, cujo valor repassado por item será acordado entre as partes.

5.19 No caso das tendas com comércio de alimentos e bebidas, ceder à Fundação Cultural de Balneário Camboriú, por meio da AME, uma quantidade de produtos que será disponibilizada para as atrações artísticas. Essa quantidade será definida na reunião de orientações.

5.20 **Participar da reunião de orientações no dia 29 de abril de 2024, segunda feira, às 19h30**, sob pena de desclassificação em caso de ausência não justificada.

5.21 Deverão utilizar o sistema de cobrança/venda de tíquetes indicados pela AME, bem como, deverão arcar com os custos de implantação do sistema/dashboard, de PDV's, bem como, setup do sistema. Os valores serão apresentados durante a reunião de orientações.

5.22 Fica estritamente proibido qualquer tenda efetuar cobrança a maior ou menor do que o estipulado no cardápio aprovado.

5.23 A AME informará o número mínimo de pessoas que devem atuar/trabalhar por tenda, para que seja evitado acúmulo de filas e atrasos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA AME

6.1 Disponibilizar estrutura suficiente para a realização da festa.

6.2 Fornecer uma tenda estilo bar, com balcão e fechamento lateral e traseiro, conforme tamanho especificado no item 2.1 deste edital.

6.3 Disponibilizar ponto de água para as tendas.

6.4 Disponibilizar ponto de energia elétrica para aparelhos com baixo consumo.

6.5 Disponibilizar ponto de energia elétrica para fritadeira(s) mediante solicitação apresentada até dia 15 de abril de 2024.

6.6 Fornecer ponto de energia elétrica com bocal.

6.7 Disponibilizar banner de divulgação do produto a ser comercializado, conforme a identidade visual da festa.

6.8 Ceder as camisetas do uniforme, mediante apresentação nominal dos usuários das barracas.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O não cumprimento das obrigações estabelecidas no item 5 deste Edital de Credenciamento e o não cumprimento da Legislação Municipal que ampara a matéria poderão acarretar **advertência formalizada** através de comunicação, bem como a perda do direito de participação em edital similar pelos próximos dois anos, independentemente de eleição de nova diretoria.

7.2 Sendo necessário, a AME se reserva o direito de abrir procedimento administrativo, avaliando a possibilidade de aplicação de punição pecuniária.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
15 a 26 de março de 2024	Inscrições no Edital
27 de março de 2024	Divulgação dos resultados
29 de abril de 2024	Reunião de orientação dos selecionados

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição implica na plena concordância com os termos deste Edital.

9.2 Caso ocorram danos aos equipamentos ou às instalações ocasionados pela proponente ou por sua equipe o ônus de reposição e ressarcimento será de responsabilidade da proponente.

9.3 Caberá à presidência da AME avaliar e deliberar quanto a todos os casos omissos e situações não previstas neste Edital de Credenciamento.

9.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Ficha de inscrição;
- b) Anexo II - Termo de Fechamento de Contas;
- c) Anexo III – Especificações de lâmpada para instalação na tenda.

Balneário Camboriú, 15 de março de 2024.

Laurindo Pedro Ramos Filho

Presidente da AME

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Identificação

Razão social da empresa ou pessoa física:

CNPJ/CPF:

Pessoa Jurídica com fins lucrativos? () Sim () Não

Sede da empresa (endereço completo, anexar comprovante):

Sede na Praia do Estaleiro há quanto tempo? (anexar comprovante antigo)

Representante legal (anexar documento):

RG do representante legal:

CPF do representante legal:

2. Assinale o item para o qual pretende fazer a inscrição:

Item	Tamanho da tenda	Quantidade	Produto(s)	Assinale Aqui Sua Tenda
1	10m x 10m	1*	Tainha e Churrasco	
2	10m x 10m	1*	Tainha e Churrasco	
3	3m x 3m	4	Bebidas, Chopps e Drinks	
4	3m x 3m	1	Tainha recheada ou frita e/ou outros alimentos que tenham a tainha como base	
5	3m x 3m	1	Lanches, petiscos e/ou outros alimentos que tenham a tainha como base	
6	3m x 3m	1	Pipoca, Crepes, Pizza e etc	
7	3m x 3m	1	Café e comidas juninas (pinhão, quentão, cachorro-quente)	
8	3m x 3m	1	Doces e lanches (bolos, café, pastéis, etc.)	

9	3m x 3m	1	Doces diversos (picolé, algodão-doce, alfajor, etc.)	
10	3m x 3m	1	Artesanato identitário do bairro	
11	3m x 3m	1	Petiscos de Frutos do Mar e etc	
12	3m x 3m	1	Petiscos de Frutos do Mar e etc	
13	3m x 3m	1	Petiscos de Frutos do Mar e etc	

Já teve tenda em quantas edições da festa? Especifique os anos (anexar comprovante):

3. Necessidades complementares:

Fritadeira elétrica: () Não () Sim. Quantas? _____ Qual a potência? _____

Local e data.

Assinatura do responsável legal

ANEXO II
TERMO DE FECHAMENTO DE CONTAS

1. Identificação

Razão social da empresa ou pessoa física:

CNPJ/CPF:

Representante legal:

RG do representante legal:

CPF do representante legal:

2. Balancete:

Produto	Qtdade	Valor bruto	10%	Observações

Local e data.

Assinatura do responsável legal

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DE LÂMPADA PARA INSTALAÇÃO NA TENDA

Lâmpada LED Bulbo HP, 40W, Luz branca 6500K, Soquete E27

Sugestão de marca e modelo:

